



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.849.864/0001-07**, para a contratação de instituição para prestação de serviço de longa permanência, destinada a domicílio coletivo de pessoas, para atendimento da munícipe Ana Maschke, CPF sob o nº 841.119.840-53.

Tal serviço baseia-se na decisão liminar proferida nos atos do processo nº 5016734-61.2023.8.21.0005, proposto em face do Município de Monte Belo do Sul. Conta com equipe especializada para atendimento e serviço de institucionalização de idoso com grau de dependência I. O valor mensal será de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor por 10 (dez) meses de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o serviço para garantir a proteção integral em local de referência de moradia, alimentação, vestuário, segurança, acessibilidade e materiais de higiene para o atendimento de munícipe.

VIVIANE CERIOTTI

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 390/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 130/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 096/2024 para a contratação da empresa **BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.849.864/0001-07**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1019.2048.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,TRAB E HAB

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8368

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: contratação de instituição para prestação de serviço de longa permanência, destinada a domicílio coletivo de pessoas, para atendimento da munícipe Ana Maschke, CPF sob o nº 841.119.840-53.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam serviços de longa permanência, destinada a domicílio coletivo de pessoas e disponibilização de equipe especializada para cuidados de pessoas com grau de dependência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 390/2024, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de institucionalização de idosos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura serviço de realização imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal até o décimo dia útil do mês subsequente à vigência da presente assessoria e assim sucessivamente.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima o valor mensal será de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor por 10 (dez) meses de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1019.2048.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,TRAB E HAB

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8368

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social